**Portaria n. 453 de 14 de AGOSTO DE 2024**

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 054/2024- SFIS, agendamento para realizar tratativa para formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, com instituições de saúde dos municípios de Brasilândia, Água Clara, Três Lagoas, Inocência e Santa Rita do Pardo/MS, nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Dias Rabelo, Coren-MS n. 175263-ENF, a acompanhar a realização das tratativas para formalização do TAC/ Acordo extrajudicial, com instituições de saúde dos municípios de Brasilândia, Água Clara, Três Lagoas, Inocência e Santa Rita do Pardo/MS, no 20 de agosto de 2024, na subseção do Coren, em Três lagoas/MS.
2. Autorizar o Presidente a realizar reunião com os Responsáveis Técnicos de Enfermagem das instituições de Saúde do municipio de Três Lagoas/MS, às 15:30h, do dia 19 de agosto de 2024, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.
3. O Presidente Dr. Leandro Afonso Dias Rabelo, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 19 de agosto, pela manhã, considerando agenda em Campo Grande/MS, o retorno ocorrerá no dia 21 de agosto de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
4. Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 19 a 21 de agosto de 2024.
5. Conceder ao Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, passagem terrestre para retorno a Campo Grande/MS, no dia 21 de agosto de 2024.
6. A atividade pertence ao centro de custos Orientação / Coordenação.
7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
8. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierres Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Tesoureiro Secretária

Coren-MS n. n. 219665-TE Coren-MS n. 96606-ENF